



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Processo de Licitação nº 42/2018 modalidade Pregão Presencial 18/2018.

### DECISÃO

Versa a espécie de recurso apresentado pela empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA contra a habilitação da empresa JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, que foi declarada vencedora no processo licitatório para o fornecimento de uma Patrola Moto Niveladora, sob o argumento que o atestado de capacidade técnica da vendedora estaria fora do prazo de 06 (seis) meses, eis que datado de 31 de agosto de 2017, contrariando assim os ditames previstos nos itens 6.4 e seguintes do edital.

A assessoria jurídica deste município emitiu parecer no sentido de não acolher o recuso interposto, uma vez que a legislação não prevê prazo de vigência para os Atestados de Capacidade Técnica, a teor do disposto no artigo 30 e seguintes da Lei de Licitações.

Assim, tomo como base de fundamentação o parecer emitido pela assessoria jurídica do município, e indefiro o recurso apresentado pela empresa Recorrente.

Publique-se. Intime-se os licitantes.

São Bonifácio, 28 de fevereiro de 2019.

Ricardo de Souza Carvalho  
Prefeito Municipal

**Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112**

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro - CEP 88485-000 - **SÃO BONIFÁCIO-SC**

E-mail: gabinete.saobonifacio@gmail.com